À Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 07/06/18
Presidente

PROJETO DE LEI N° 005, DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Institui a implantação de placas em braile para identificar vias públicas situadas no perímetro central do município de Luziânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de placas em braile para que as vias públicas possam ser melhor identificadas pelos deficientes visuais.

Art. 2º - As placas em braile devem ser direcionadas principalmente no perímetro do Centro Histórico da Cidade de Luziânia.

Art. 3º - As identificações das placas com nomes das ruas e avenidas devem também estar em braile nas proximidades dos locais onde possa haver Instituições que cuidem da educação e formação das pessoas com deficiência de visão.

Art. 4º- As placas em braile devem estar adaptadas em altura para devida leitura.

Art. 5º- Os pontos indicativos de paradas de ônibus devem ser identificados em Braile, facilitando assim a locomoção do deficiente visual.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

MARDÔNIO LULA DA SILVA
Vereador

Protocolo nº 1087
Data: 05/06/18
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

Os deficientes visuais há muito tempo necessitam de um maior respeito das autoridades governamentais e de políticas públicas para inseri-los como cidadãos dentro da sua própria cidade. Uma das formas de demonstrar atenção a estas pessoas que diariamente saem as ruas a fim de cumprir com seus compromissos cotidianos, apesar das limitações que as acompanham, é facilitando os caminhos percorridos e deixando-os com sensação maior de liberdade para que não se sintam inferiorizados diante de suas deficiências.

Este Projeto de Lei visa implantação das placas de identificação de ruas e paradas de ônibus em Braile, busca dar início a acessibilidade para estas pessoas, de modo que possamos transformar o nosso município em um espaço adequado para todos, inclusive aqueles que possuem alguma limitação, e que possam se sentir como todas as outras pessoas que saem de casa e sabem sua localização sem que seja necessário dependerem de perguntar a pessoas desconhecidas que muitas vezes não estão prontas a ajudar.

Sabemos que para o deficiente visual as placas em braile trarão benefícios e, principalmente, dignidade e respeito para aqueles que não podem enxergar, e que tiveram de aprender de outra forma a ler e coexistir em um mundo onde são minoria.

Desta forma, é justamente a este intuito que o Projeto de Lei se destina, a utilizar a forma de leitura do deficiente visual, que é o Braile, na sua rotina pelas ruas da sua cidade e onde mais possa ser alcançado.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

MARDÔNIO LULA DA SILVA
Vereador